ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI Nº 701/2005 DE 12 DE MAIO DE 2005

PUBLICADO
Em 12/05/05

SANCIONADO
Em 12/05/05
Maria das Graças S. Cerqueira
Chef. de Gabinete

Modifica a Lei nº 681/2003, que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Modifica-se a redação das alíneas a, b, e, do inciso II do Art. 6º, da Lei nº 681/2003 passando a vigorar com a seguinte redação:

Inciso II:

a- 1 (um) representante da CDL;
b- 1(um) representante das Igrejas;
c- 1(um) representante da Maçonaria.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba,
Em 12 de maio de 2005

Roque Luiz Dias dos Santos
Prefeito Municipal